



DECRETOS

DECRETO Nº 016, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO GERALDO I PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal cc/ o art. 2º, art. 5º alíneas "i" e "j" e art. 6º, todos do Decreto-Lei 3.365/1941;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção do esporte e do lazer;

CONSIDERANDO a inexistência de equipamento público no bairro São Geraldo I destinado à prática de esporte, bem como ao convívio de cidadãos;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação do seguinte imóvel:

I – Terreno de formato irregular e topografia plana, medindo, aproximadamente, 235,00 m², situado à Rua Santana, esquina com a Rua Papuçu, Bairro São Geraldo I, estando edificado sob o mesmo duas casas simples, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 34162.33.79.0001.000.

Art. 2º Os mapas e memoriais descritivos encontram-se nos autos do processo administrativo nº 27.775/2022.

Art. 3º A área objeto de desapropriação tem por finalidade a Construção de uma

Praça, com vistas a proporcionar a comunidade do Bairro São Geraldo I melhor qualidade de vida, promoção do esporte e lazer, bem como o convívio entre os cidadãos.

Art. 4º A desapropriação de que trata o presente Decreto será promovida de forma amigável ou judicial pelo Município de Cariacica, que poderá, alegando urgência, solicitar a imediata imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41, com alterações trazidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 5º As despesas decorrentes da desapropriação de que trata o art. 1º deste Decreto serão suportadas com recursos consignados no orçamento municipal.

Art. 6º À título de indenização ao particular, será devido o valor apurado pela Comissão Permanente de Avaliação – COPEA.

Art. 7º Os débitos eventualmente existentes sobre o imóvel usucapido deverão ser descontados da indenização devida ao particular.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPARIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DO DECRETO Nº 163, DE 15 DE AGOSTO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) PARTE DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE PADRE GABRIEL, NO BAIRRO PADRE GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em complemento às disposições legais alusivas às contratações públicas,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 163/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica de Domínio Público do Município de Cariacica, referente à área de 94.916,29 m² destinada às vias públicas de circulação existentes, compostas por ruas, travessas, servidões, becos e escadarias. O núcleo possui as seguintes infraestruturas: abastecimento de água tratada, energia elétrica, iluminação pública, telefonia, limpeza de vias, coleta de resíduos sólidos, escoamento de águas pluviais, vias de circulação e pavimentação, não possuindo nenhum logradouro sem infraestrutura básica.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica/ES, 17 de janeiro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPARIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 028, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar servidores dos cargos que especifica:

I – Natália Zozimo Brinco do cargo de Gerente de Mídias Sociais, símbolo C-1, da Secretaria Municipal de Comunicação;

II – Iures Soares Wagmaker do cargo de Analista de Comunicação, símbolo C-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.